



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

Av. Central, AE 19, Lotes C/D/E, Lojas 1 e 2, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF – CEP 71710-585

Tel. (61) 3386.0886 – cartorionbdf@gmail.com

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Gartório do 1º Ofício do  
Núcleo Bandeirante - DF  
Lídia de Melo Fernandes  
17/06/2020

Eu, Hercules Alexandre da Costa Benício, Tabelião e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas com sede a Avenida Central, AE 19, Lotes C/D/E Lojas 1 e 2, Núcleo Bandeirante/DF, na forma da Lei.

Certifico que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Cartório, a respeito da Pessoa Jurídica identificada:

<b>Nº Registro:</b> *2931*	<b>Nº Folha:</b> *0231*	<b>Livro:</b> *A-10*	<b>Registro dos atos constitutivos:</b> *11/10/2010* <b>Última averbação:</b> *17/06/2020*
<b>DENOMINAÇÃO:</b> *INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES*			
<b>SEDE:</b> *QNC Quadra 11, Lote 01, salas 400 a 405, 4º andar, Sandú Norte, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72115-610.*			
<b>CNPJ:</b> *12.687.473/0001-98*			
<b>TEMPO DE DURAÇÃO:</b> *Indeterminado*			
<b>INÍCIO DAS ATIVIDADES:</b> *13/09/2010*			
<b>OBJETIVO SOCIAL:</b> *a) ajudar no desenvolvimento dos programas comunitários desenvolvidos por órgãos governamentais mediante a promoção social saúde e educação buscando a integração e assistência social, a educação complementar, saúde e bem-estar na formação de cidadãos solidários e conscientes de seus deveres e direitos, a recuperação de valores individuais, familiares e sociais, principalmente aos Bombeiros Militares e seus dependentes; b) orientar o cidadão nos seus direitos no meio social, por meio de palestras, encontros, reuniões e fortalecimento da sua rede social; c) promover campanhas de coletas de doações e distribuição do material arrecadado; d) desenvolver atividades que visam bem-estar físico, psicológico e social de crianças, adolescentes e idosos inseridos nos programas comunitários de saúde, educação e social; e) tornar a problemática social menos dispendiosa para o Estado (Violência, Saúde e Educação), f) promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo; g) promover processos de seleção e inclusão de funcionários públicos em órgãos públicos, seleção de vestibulares, empregos, com o intuito de atender as classes mais carentes da sociedade; h) promoção gratuita da saúde e educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei (sic); i) promoção gratuita do esporte e programas de atividade física defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; j) promover encontros, seminários, simpósios e equivalentes; k) congregar esforços e estimular o intercâmbio e a cooperação permanentes com Instituições de Ensino Superior (IES) para atendimentos das necessidades Regionais, Locais e Nacionais; l) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; m) promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei; n) promoção de segurança alimentar e nutricional; o) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; p) promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; q) experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; r) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; mediante formulação de convênios ou contrato com advogado(s) ou escritório(s); s) promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da			



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

Av. Central, AE 19, Lotes C/D/E, Lojas 1 e 2, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF – CEP 71710-585

Tel. (61) 3386.0886 – cartorionbdf@gmail.com

democracia e de outros valores universais; t) promoção de ajuda humanitária, com ênfase no desenvolvimento e execução de programas comunitários, planejamento, pesquisa em atividades de Defesa Civil; e u) promoção do voluntariado\*.

## DIRETORIA EXECUTIVA:

**Presidente:** \*Eugênio Cesar Nogueira, CPF nº 491.901.301-97;\*

**Vice-Presidente:** \*Italo Cortes Monteiro de Rezende, CPF nº 049.586.071-96;\*

**Diretor Secretário:** \*Vander de Sousa Varela, CPF nº 512.305.931-87;\*

**Suplente de Diretor Secretário:** \*Eliane Camargos dos Santos, CPF nº 956.346.301-34;\*

**Diretor Financeiro:** \*Heber Alves Vaz, CPF nº 150.109.451-34;\*

**Suplente de Diretor Financeiro:** \*Carlos Luis Sarmiento da Silva, CPF nº 607.116.661-00;\*

**Diretor de Patrimônio:** \*Benur Wanderley Miranda da Sila, CPF nº 512.097.131-87;\*

**Suplente de Diretor de Patrimônio:** \*Luis Fernando Melo Mendes, CPF nº 980.031.197-15;\*

**Diretor de Saúde:** \*Cláudio Caetano da Silva, CPF nº 471.897.621-91;\*

**Suplente de Diretor de Saúde:** \*Everes Alves Vasconcelos, CPF nº 775.855.931-04.\*

## PRAZO DE MANDATO:

**Diretoria Executiva:** \*04 (quatro) anos, com início em 14/09/2018 e termino em 14/09/2022.\*

**OBSERVAÇÃO:** \*Certifico que as informações referentes ao livro e à folha foram extraídas do sistema informatizado.\*

O referido é verdade e dou fé. Núcleo Bandeirante/DF, 27 de agosto de 2020.  
Emolumentos R\$ 10,25

